

lei básica

LEI BÁSICA EM PORTUGUÊS **— *UM CONTRIBUTO COLECTIVO****

*Chio In Fong (Júlia)***

I

O PANO DE FUNDO E AS CARACTERÍSTICAS DA REDACÇÃO DA LEI BÁSICA DE MACAU

No dia 13 de Abril de 1987, os Governos da China e de Portugal assinaram a Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau, segundo a qual a República Popular da China (RPC) voltaria a assumir o exercício da soberania sobre Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999, estabelecendo a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), e a Assembleia Popular Nacional (APN) elaboraria e promulgaria a Lei Básica da RAEM segundo a Constituição do Estado. Em Agosto de 1988, o Comité Permanente da APN decidiu fundar a Comissão de Redacção da Lei Básica da RAEM. Em Outubro do mesmo ano, realizou-se em Pequim a Primeira Sessão Plenária da referida Comissão, dando-se oficialmente início à redacção da Lei Básica de Macau. Integravam a Comissão cerca de 50 personalidades, que incluíam residentes tanto do Continente Chinês como de Macau, assim como dois macaenses. Todo o processo da redacção durou mais de quatro anos e a Lei Básica só foi aprovada após conscienciosas discussões em 9 plenários e 72 sessões dos grupos de tema. Além disso, instalou-se um Conselho Consultivo da Lei Básica para recolher as opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais.

Quanto ao trabalho de tradução da Lei Básica, destacam-se duas características. *Primeira*, a versão portuguesa não é uma simples tradução, mas sim um texto oficial a ser usado da mesma maneira que o texto

* Comunicação apresentada no Simpósio sobre a Tradução Jurídica, organizado pela Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, em 8 de Junho de 1994.

** Subchefe do Departamento de Estudos Jurídicos da Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau).

chinês e tem validade legal, de modo que, na natureza, diferencia-se das traduções de outras leis chinesas, o que apresenta exigências mais elevadas e mais rigorosas ao trabalho de tradução; *segunda*, o trabalho de tradução teve início simultâneo com a redacção, passando por todo o processo de acumulação, revisão e aperfeiçoamento, tendo os intérpretes-tradutores de chinês/português intervindo em todo o trabalho de redacção da Lei Básica.

II

O PROCESSO DA FORMAÇÃO DA VERSÃO PORTUGUESA DA LEI BÁSICA

Além do Preâmbulo, a Lei Básica dispõe de 9 capítulos com 145 artigos e 3 apêndices. Constituindo a lei fundamental da futura RAEM e o código que regerá todos os sectores da vida social da futura Macau, é muito rica em conteúdo e atinge as mais amplas esferas, abrangendo tanto a história e a realidade como todos os assuntos. A tradução para português de uma lei como esta pressupõe uma árdua tarefa, uma enorme pressão. Desde a sua fundação, a Comissão de Redacção dedicou a maior atenção ao trabalho de tradução. Convidava intérpretes-tradutores experientes a participar em todas as sessões plenárias e reuniões dos grupos de tema e, para garantir a continuidade do trabalho, os intérpretes-tradutores eram normalmente os mesmos. Após a conclusão da estrutura da Lei Básica (projecto), a Comissão de Redacção estabeleceu um grupo de tradução formado por intérpretes-tradutores provenientes da Delegação de Macau da Agência de Notícias Xinhua e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da China e especialistas em direito do Secretariado da Comissão, dirigido por dois subsecretários-gerais. A maior parte dos membros do Grupo tinha participado na tradução da Declaração Conjunta Sino-Portuguesa, compreendia perfeitamente a situação dos diversos aspectos de Macau, tinha estudado ou trabalhado em Portugal e possuía ricas experiências na tradução chinês-português. Foi este Grupo que se responsabilizou pela tradução da Lei Básica.

O trabalho da tradução da Lei Básica dividiu-se nas seguintes etapas: a *primeira* foi de Maio de 1989, aquando da decisão da segunda sessão plenária da Comissão de Redacção sobre a fundação do grupo de redacção da estrutura (projecto) da Lei Básica, a Julho de 1991, por altura da publicação do texto para recolha de opiniões do projecto da Lei Básica. Nesse período, paralelamente ao processo de redacção da Lei Básica, formou-se a versão portuguesa da estrutura da Lei Básica (projecto), das propostas sobre a redacção dos artigos apresentados pelos grupos de tema e do texto para recolha de opiniões, sendo este último publicado pelas entidades respectivas como documento de consulta para recolher publicamente opiniões; a *segunda* etapa foi de Julho de 1991, aquando da publicação do texto para recolha de opiniões do projecto da Lei Básica, a Março de 1992, aquando da publicação do

projecto da Lei Básica. Durante esse período, a Comissão de Redacção recolheu amplamente as opiniões dos diversos sectores sociais, reviu repetidamente o texto para recolha de opiniões, e formou o projecto da Lei Básica, enquanto o grupo de tradução, de acordo com tais revisões, corrigiu respectivamente a tradução, formando a versão portuguesa do projecto da Lei Básica; a *terceira* etapa foi de Março de 1992, aquando da publicação do projecto da Lei Básica, a Março de 1993, aquando da consideração e aprovação do texto da Lei Básica pela Primeira Sessão da Oitava Legislatura da Assembleia Popular Nacional. Durante esse período, além de fazer as respectivas correcções na versão portuguesa segundo as últimas revisões do projecto da Lei Básica feitas pela Comissão de Redacção, o Grupo de Tradução voltou a recolher ampla e repetidamente opiniões dos amigos dos círculos de direito de Macau sobre a versão portuguesa, e fez uma revisão geral da tradução, formando finalmente o texto em português da Lei Básica. Eis o processo de formação paulatina e de constante aperfeiçoamento da versão portuguesa da Lei Básica da RAEM.

III

COMO REALIZAMOS A TRADUÇÃO DA LEI BÁSICA PARA PORTUGUÊS

1. CONSULTAR AMPLAMENTE OS LIVROS DE REFERÊNCIA E EMPENHAR-SE EM ADQUIRIR OS CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

A Lei Básica não é uma lei isolada, mas relaciona-se com as leis aplicáveis tanto do Continente Chinês como de Portugal, bem como as leis vigentes de Macau. O seu conteúdo abrange a política, a economia, a cultura, os assuntos sociais, os assuntos exteriores, os direitos e deveres, órgão executivo, órgão legislativo, órgãos judiciais, órgãos municipais, funcionários e agentes públicos e os respectivos sistemas, atingindo as mais amplas esferas e sectores profissionais, razão pela qual, antes e durante a tradução, todos os membros do grupo se empenhavam em enriquecer os seus conhecimentos, em aprender os conhecimentos básicos de direito de Portugal e da China, dominar o conteúdo das principais leis de Macau, compreender profundamente as histórias e as culturas da China e de Portugal e a história e a realidade de Macau, assim como os dados básicos dos aspectos político, social, económico, religioso e cultural de Macau e a diferença cultural da China e de Portugal. Além de ler livros, relativos aos mais diversos aspectos da antiguidade e do presente de Macau, eles consultaram grande quantidade de materiais de direito, tanto em chinês como em português, nomeadamente a Declaração Conjunta Sino-Portuguesa sobre a Questão de Macau, a Constituição da República Portuguesa, o Estatuto Orgânico de Macau, o Código Penal de Portugal, a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais de Portugal, a versão em português da Constituição da China,

a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong, o Regimento da Assembleia Legislativa de Macau e leis dos organismos municipais de Macau, assim como o sistema dos funcionários públicos e as principais leis vigentes em Macau, etc. Com isso, os intérpretes-tradutores enriqueceram os seus conhecimentos profissionais sobre os diversos ramos, o que foi de grande ajuda para a tradução da Lei Básica.

2. SER FIEL AO TEXTO ORIGINAL E EMPENHAR-SE EM CONSEGUIR A PRECISÃO DA EXPRESSÃO E A ESTANDARDIZAÇÃO NO USO DOS TERMOS

Como na tradução de outras leis, o mais importante da tradução da Lei Básica reside na fidelidade ao texto original, com precisão da expressão e standardização no uso dos termos. A precisão requer, em primeiro lugar, o rigor da expressão, pois nos documentos de direito, cada palavra tem seu sentido e função específicos que atingem o contexto e qualquer falha poderia conduzir a disputas nos processos futuros. Na standardização dos termos, o mais importante reside na unanimidade do uso, pois os termos jurídicos têm, muitas vezes, significados diferentes dos mesmos quando usados na vida diária e as expressões nos documentos jurídicos têm de respeitar as respectivas regras de maneira consequente, sem nenhuma contradição numa e noutra parte do texto. Para garantir a fidelidade ao original e a exactidão e standardização no uso dos termos, era imperioso conhecer e dominar perfeitamente o texto original. Como os nossos intérpretes-tradutores sempre acompanharam o trabalho da redacção da Lei Básica e participaram das reuniões plenárias e dos Grupos de Tema da Comissão de Redacção, conhecendo suficientemente bem todo o processo de discussão, correcção e formação de cada artigo, podiam compreender plenamente o sentido exacto do texto original. Além disso, como tinham consultado grande número de documentos jurídicos em língua portuguesa, os tradutores fizeram todo o possível para fazer reaparecer o texto original em português de maneira exacta e com termos standardizados. No caso de não conseguir realmente um termo idêntico na língua portuguesa, e só neste caso, os tradutores resolviam usar um outro termo, o mais próximo do original.

3. SOLICITAR AMPLA E REPETIDAMENTE AS OPINIÕES E SUGESTÕES DOS AMIGOS PORTUGUESES SOBRE A TRADUÇÃO DA LEI BÁSICA

A versão em português da Lei Básica tem validade legal, voltada principalmente para os residentes de ascendência portuguesa, o que exigia a exactidão da linguagem jurídica e «standard» da língua portuguesa usada, de forma a que eles possam ler e dominar, evitando qualquer confusão ou mal-entendido. Sabe-se que, quem compreende melhor uma língua, sobretudo as minuciosas diferenças de alguns termos, é aquele que tem tal língua como língua materna. Eis porque,

durante todo o processo da tradução, sempre pedíamos auxílio aos amigos portugueses e consultávamos opiniões dos residentes de ascendência portuguesa. Foram consultados repetidamente juizes, delegados e procuradores, professores da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, conservadores de registo, notários, deputados da Assembleia Legislativa, membros da Comissão de Redacção e do Conselho Consultivo da Lei Básica, advogados, juristas do Gabinete para os Assuntos Legislativos, do Gabinete para a Tradução Jurídica, tradutores, economistas e linguistas de Macau, num total de dezenas de pessoas que nos deram grande apoio e auxílio. Muitos amigos portugueses corrigiram repetidamente o texto de tradução, formulando preciosas sugestões quanto à exactidão das expressões e standardização do uso dos termos. Quanto às expressões ou termos sugeridos que não conseguíamos dominar com certeza, voltámos a discutir com quem os sugeriu, a fim de compreender o sentido da correcção. Com base na recolha de opiniões e sugestões entre os círculos de juristas e tradutores sobre a tradução da Lei Básica, o próprio Grupo de Tradução realizou inúmeras discussões e análises, conscienciosas e profundas, absorvendo muitas opiniões e sugestões construtivas, aperfeiçoando mais e mais a versão em português da Lei Básica.

IV

IMPRESSÕES NA TRADUÇÃO DA LEI BÁSICA

1. ELEVADO SENSO DE RESPONSABILIDADE E SÓLIDA CAPACIDADE BÁSICA

A tradução da Lei Básica foi um trabalho de forte carácter político e técnico e a sua qualidade afecta directamente a sua autoridade. Portanto, os tradutores haviam de ter elevado senso de responsabilidade e missão, levando em séria conta cada artigo, cada expressão ou termo. Além disso, deviam ter sólida capacidade básica no domínio das duas línguas — chinês e português — inclusive da linguagem jurídica, no perfeito conhecimento do texto original, na correcta compreensão e exacta expressão do texto original, no domínio dos conhecimentos básicos de direito da China e de Portugal, assim como na rica experiência da tradução chinês-português, tudo isso dependendo dos árduos esforços de estudo do dia-a-dia.

2. RIGOROSO ESTILO DE TRABALHO E PERSISTENTE ESPÍRITO DE ESTUDO

A tradução da Lei Básica é um trabalho muito sério, árduo e minucioso, o que exige uma atitude conscienciosa, não se podendo ser leviano em nenhum caso. A expressão de cada parágrafo e o uso de cada termo devem ser rigorosos, o mesmo acontecendo com a unanimidade e a standardização no uso dos termos, assim como o sistema e a forma da versão portuguesa, e tudo isso exige o maior rigor no trabalho. São

detalhadamente considerados o conteúdo de cada palavra e até cada pontuação.

3. BOM ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO E ATMOSFERA DE DISCUSSÃO DEMOCRÁTICA

A tradução da Lei Básica não é um trabalho de uma, duas ou três pessoas, mas necessita de uma estreita cooperação da colectividade, requerendo a discussão e investigação conjunta dos tradutores e o intercâmbio destes com os juristas chineses e portugueses. A discussão colectiva que concentra a sabedoria de todos aperfeiçoa a tradução e evita eventuais falhas. Logo no início, um tradutor que tem vindo a dedicar ao estudo jurídico desde há anos em Macau, traduziu o primeiro texto da versão portuguesa da Lei Básica. Tal texto foi repetidamente distribuído e corrigido no Grupo de Tradução, e discutido entre os amigos portugueses para recolher opiniões e sugestões sobre o trabalho. Por isso, pode-se dizer que a versão em português da Lei Básica constitui um produto da sabedoria colectiva e do espírito de boa cooperação e da atmosfera de discussão democrática. E essa atmosfera sempre reinou no seio do Grupo de Tradução e nos encontros entre os tradutores e os juristas portugueses. Nas discussões, todos dizem o que pensam e emitem francamente as suas opiniões, discutem repetidamente quando encontram divergências, levando até horas e horas para determinar a expressão de uma frase ou o uso de um termo, mas sempre mantendo um bom espírito de cooperação. Foi justamente este espírito de cooperação e esta atmosfera de discussão que levou a versão em português da Lei Básica de Macau a aperfeiçoar-se constantemente.

Actualmente, a tradução da Lei Básica está concluída com sucesso. Sem dúvida, o texto em português da Lei Básica constitui uma cristalização do laborioso e silencioso trabalho de tradutores durante mais de quatro anos e compreende a elevada sabedoria dos profissionais dos diversos ramos. Em todo o processo de tradução, os membros do Grupo de Tradução foram responsáveis e trabalharam arduamente e, com os amigos dos círculos de tradutores e juristas, desenvolveram o espírito de investigação conjunta, de forma que a versão em português da Lei Básica, beneficiada pela sabedoria colectiva, amadureceu e aperfeiçoou-se constantemente.